

Exposição de Motivos

Exmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Mariana.

O VEREADOR, José Antunes Vieira, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, em especial os artigos 15, inciso II e artigo 148, inciso II, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar **PROJETO DE LEI** pelas seguintes razões:

É do conhecimento geral que o Município em breve inaugurará um Centro de Saúde no Bairro Cabanas, com estrutura de Policlínica, visado com isso prestar melhor atendimento aos munícipes, principalmente os moradores da região, desafogando a grande demanda da Policlínica central.

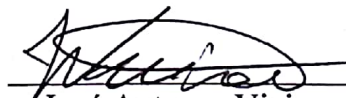
O subscritor do projeto verificou então a grande oportunidade para homenagear o ilustre e saudoso Cônego José de Arimatéia de Pinho, conhecido também como Padre Zezé.

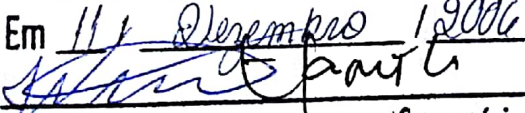
A homenagem já seria plenamente justificável considerando a grande figura humana, caridosa e carismática que foi Padre Zezé, no entanto existe também o fato de ser ali no Bairro Cabanas o local onde ele viveu até os seus últimos dias.

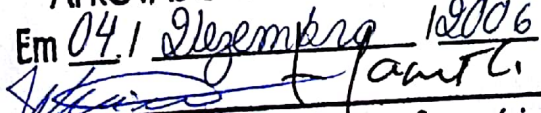
Por esta razão o autor solicita dos pares a aprovação do presente Projeto de Lei denominando Policlínica Cônego José de Arimatéia de Pinho o Centro de Saúde do Bairro Cabanas.

Saudações Legislativas.

Mariana, 08 de novembro de 2006.


José Antunes Vieira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 11 Dezembro 12006

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 04 Dezembro 12006

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 204
Em 14/11/06 13:00
Patrícia Agomes

PROJETO DE LEI N.º 204/2006

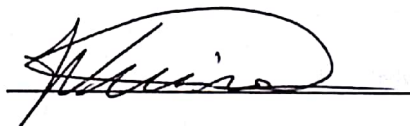
**Dá Denominação Oficial a Policlínica do
Bairro Cabanas nesta Cidade e Dá Outras
Providências.**

Art. 1.º - Fica denominada oficialmente **Policlínica Cônego José de Arimatéia de Pinho** o Centro Médico a ser inaugurado no bairro Cabanas, nesta cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de novembro de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 11/11/2006

José Antunes Vieira
Presidente

Patrícia Agomes
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 04/11/2006

José Antunes Vieira
Presidente

Patrícia Agomes
Secretário